



DECRETO Nº 3218 , DE 28 DE junho DE 2019

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Braúna, no uso da atribuição que lhe confere o art.25, da Lei nº 2056 de 02/07/2018 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias a provadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2056, de 02 de julho de 2018) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Braúna, 28 de junho de 2019

Flavio Adalberto Ramos Giussani

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Ficha: 108	12.306.0011.2024.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	400,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 139	12.361.0013.2026.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIAMENTO	350,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 144	12.361.0013.2026.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIAMENTO	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 191	12.365.0016.2044.0000	AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHORIAMENTO	860,00

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo



DECRETO Nº 3218 , DE 28 DE junho DE 2019

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.910,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Ficha: 148 12.361.0013.2026.0000AMPLIAÇÃO DO ACESSO E MELHOF -1.910,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.910,00

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 85, caput da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Laura Juliani Gastaldi
Secretária Municipal de Governo